



CONSELHO FISCAL

RELATÓRIO SEMESTRAL DA GESTÃO 2018/2020 – Prorrogada até 31 de maio de 2022

PERÍODO Novembro-2021 a Março-2022

Conforme o que dispõe o Estatuto do SINASEFE, em seu capítulo V, Artº 34, alíneas “a” e “b”, o Conselho Fiscal, no uso de suas atribuições estatutárias e conforme convocação do seu Presidente reuniu-se em Brasília, no período de 05 a 11 de março de 2022 para examinar as contas da Direção Nacional do SINASEFE, relativas ao período de novembro/2021 a março/2022.

RELATÓRIO

Os balancetes analíticos referentes ao período de Abril/2018 a março/2022 foram analisados mediante relatório de lançamentos no livro caixa obedecendo às normas contábeis legais.

RECEITA/DESPESAS – LIVRO CONTÁBIL

Conforme solicitação deste Conselho, foi apresentada pela Tesouraria da Direção Nacional as pastas de movimentação financeira referentes aos meses analisados, assim como todos os balancetes mensais do período, datados e assinados pela contadora do SINASEFE e liberação de pagamentos pela CAF.

Diante ao exposto, foi analisado pelo Conselho Fiscal, no qual, solicita que sejam observados os seguintes procedimentos;

1. Pagamentos de salários a sindicalizados.
2. Doações.
3. Participação da Direção Nacional nos devidos fóruns e/ou eventos.

SUGESTÕES DO CF REFERENTE AOS ITENS APONTADOS

1. Conforme estabelece a Cláusula Sexta, do contrato firmado entre o Sinasefe Nacional e os sindicalizados, que receberam salários, em virtudes de PAD's, totalizando, R\$ 391.736,89 (Trezentos e noventa e um mil e setecentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), para não ocasionar lesão ao patrimônio do Sinasefe, conforme preconiza o artigo 62 do Estatuto do Sinasefe Nacional, determinamos que seja iniciado imediatamente a devolução dos custos, de acordo com a necessidade e possibilidade dos mesmos, obedecendo a cláusula supracitada.
2. As doações pelo princípio da Boa Fé a entidades, representações, associações entre outras é justo! No entanto, é necessário, alguns critérios, que a parte interessada oficialize com pelo menos, uma planilha de custos para tal evento ou relatório de despesas. É primordial que o depósito seja realizado na conta da entidade da Pessoa Jurídica e não física.



CONSELHO FISCAL
DATA 10/05/2022



SINASEFE

**SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



3. Reiteramos a necessidade de economicidade, na participação dos membros da Direção Nacional, nos eventos e/ou fóruns da entidade, obedecendo o que anteriormente foi pactuado, entre a Direção Nacional e este conselho, que é a participação de um membro de cada chapa/coletivo por evento.

Compete a este Conselho Fiscal, conforme estabelece o Artigo 35, Alínea G, Certificar-se de que os contratos de prestação de serviços junto a terceiros, bem como o contrato de leasing de bens e equipamentos, estão em conformidade com os interesses do SINASEFE, deste Estatuto e das Leis vigentes.

Este Conselho, mediante análise dos balancetes, contratos e bens patrimoniais, está de acordo com a prestação de contas, pelo zelo e ausência de dolo, conforme preconiza penalidades do Artigo 62 do atual estatuto, na qual, esta Direção Nacional tem atingido os critérios exigidos. Portanto, aprovamos com sugestões dos 03 itens apontados, a prestação de contas desta atual gestão, até março de 2022.

ROBERTO WALLACE VIANA – PRESIDENTE

CONSELHO FISCAL

ANTÔNIO NUSTENIL DE LIMA – MEMBRO – TITULAR

CONSELHO FISCAL

EULÁLIO JOSÉ DO LAGODISTA – MEMBRO – SUPLENTE (TITULAR)

SINASEFE



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR

WWW.SINASEFE.ORG.BR

Política
10/05/2022